

Lei 859

11-10-



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo



DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO

EM: 17/10/54

Roberto Bloch

FUNÇÃOARIO

DATA

16/9/54

PROJETO DE LEI Nº

122/54

ASSUNTO: Aut. a abert. de credito suplementar para suprir das dotações orçamentarias que indicam R\$ 70.000,00

Serviço de Estrada de Rodagem.

VEREADOR

Prefeito Municipal

LEI Nº

859

DE

23/9/54

DIOM Nº

DE

/ /

ARQUIVO



Lei: 008591954
Projeto: 01221954
Autor: PREFEITO MUNICIPAL
Assunto: CREDITO





Câmara Municipal de Fortaleza



50 - 100 - 12 / 53 - RE

LEI Nº 859 DE 23 DE

SETEMBRO

DE 1954.

Autonomia e abertura de créditos suplementares para reforço das dotações orçamentárias em 1954.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETOU E EM SANÇÃO A SEGUIR / LEI :

Art. 1º - Pela Câmara Municipal autorizando a abrir créditos suplementares, no total de R\$ 70.000,00 (setenta mil cruzeiros), no orçamento de Despesa em vigor, para reforço das dotações orçamentárias do SERVIÇO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, a seguir especificadas:

109 - SERVIÇO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

Dotação 0021 - Pessoal variável

1 - Salários

Para de R\$ 70.000,00

Para R\$ 90.000,00

(Aumento de R\$ 20.000,00)

Dotação 0023 - Material de Consumo

Para de R\$ 20.000,00

Para R\$ 70.000,00

(Aumento de R\$ 50.000,00)

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 23 DE SETEMBRO DE 1954.

PABLO CARVAL DE ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA



Fortaleza,



Senhor Presidente,

À aprovação da Câmara Municipal submeto, com este, um projeto de lei dispondo sobre a suplementação de rubricas orçamentárias do SERVIÇO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, no valor de Cr. \$70.000,00 (setenta mil cruzeiros)

2 As dotações a serem suplementadas são as que atendem a despesas de Pessoal Variável - codificação 8821 -1) - Salários e de Material de Consumo - 8823, Verba 109, do Orçamento em vigor.

Consignou a lei orçamentária as dotações de / Cr. \$78.000,00 e Cr. \$20.000,00 a essas rubricas, que se acham / quasi esgotadas, precisando a primeira do reforço de Cr. \$20.000,00 e a segunda de Cr. \$50.000,00, esta última como decorrência da alta constante dos preços de peças e acessórios necessários ao trator, à moto-niveladora e à caminhonete do Serviço Municipal de Estradas de Rodagem.

Valho-me do ensejo para transmitir a Vossa / Excelência e aos demais membros da Câmara Municipal os protestos do meu alto apreço e subida consideração.

PREFEITO MUNICIPAL

*A Comissão de Finanças
14 de 1954
F. B. ...*



Fortaleza,

PROJETO DE LEI Nº 132/54



Autoriza a abertura de créditos suplementares para reforço das dotações orçamentarias que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artº 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir créditos suplementares, no total de Cr. \$70.000,00 (setenta mil cruzeiros), ao Orçamento da Despesa em vigor, para reforço das dotações orçamentárias do SERVIÇO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, a seguir especificadas:

109 - SERVIÇO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

Dotação 8821 - Pessoal Variável

1 - Salários

Passa de Cr. \$..... 78.000,00

Para Cr. \$..... 98.000,00

(Aumenta Cr. \$20.000,00)

Dotação 8823 - Material de consumo

Passa de Cr. \$..... 20.000,00

Para Cr. \$..... 70.000,00

(Aumenta Cr. \$50.000,00)

Artº 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em

Proporido em 1º de maio.
Deputado A. A. L.
18.9.54
Interventor
Apresentado em 29 de maio.
18.9.54

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL



A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DA MESMA REDAÇÃO DO REGIMENTO DE LEI Nº 122/54.

Autoriza a abertura de créditos suplementares para reforço das dotações orçamentárias que indica.

Handwritten notes:
18.9.54
Aprovado
18.9.54

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DISTRITO:

Art.1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir / créditos suplementares, no total de Cr.º 70.000,00 (setenta mil cruzeiros), ao Orçamento da Despesa em vigor, para reforço das dotações orçamentárias do SERVIÇO MUNICIPAL DE TURISMO DE FORTALEZA, a seguir especificadas:

109 - SERVIÇO MUNICIPAL DE TURISMO DE FORTALEZA

Dotação 8821 - Pessoal variável

1 - Salários

Passa de Cr.º..... 78.000,00

Para 98.000,00

(Aumenta de Cr.º 20.000,00)

Dotação 8823 - Material de Consumo

Passa de Cr. 20.000,00

Para 70.000,00

(Aumenta de Cr.º 50.000,00)

Art.2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal / de Fortaleza, em 18 de setembro de 1954.

Handwritten signature: Alencar Araújo
PRESIDENTE

Handwritten signature: Sebastião Gonçalves
VICE-PRESIDENTE